

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2344/79

INTERESSADA : ANA LUIZA MAGALHÃES DE ANDRADE

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Língua Portuguesa e Fundamentos da Expressão e Comunicação Humanas-Português, nos Departamentos de Língua e Literatura e de Artes e Matemática da FFCL de São José do Rio Pardo.

RELATOR : Cons. Célio Benevides de Carvalho

PARECER CEE Nº 1285/80 - CTG - APROVADO EM 27/08/80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo submete à aprovação deste Conselho a indicação da Profa. Ana Luiza Magalhães de Andrade para lecionar as disciplinas Língua Portuguesa, no Departamento de Língua e Literatura, Curso de Letras, e Fundamentos da Expressão e Comunicação Humanas-Português, no Departamento de Artes e Matemática, Curso de Educação Artística, A categoria docente proposta é a de Professor I.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A professora indicada é licenciada em Letras-Português e Inglês, desde 1970, pela Faculdade proponente (fls.6). Apresenta certificado de conclusão do Curso de Especialização em Comunicação e Expressão-Letras, com 180 horas de duração expedido pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Ministro Tarso Dutra" de Dracena (fls.14). Comprova ter freqüentado, antes de concluir sua graduação, o Curso de Lingüística realizado de 1º de março a 30 de novembro de 1967 pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo (fls.15). Documenta ainda sua freqüência ao Curso de Aperfeiçoamento de Pessoal Docente da Escola de 1º Grau, na área de Língua Portuguesa, com 125 horas de duração, promovido pela Secretaria da Educação deste Estado (fls. 06) . Grade horária compatível.

Tendo em vista os elementos constantes do Processo é de ser acolhida a indicação, em caráter provisório, pelo prazo de 2 anos, recomenda-se à interessada o enriquecimento de seu currículo.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se a indicação da Profa. Ana Luiza Magalhães de Andrade para lecionar as disciplinas Língua Portuguesa, no Departamento de Língua e Literatura, Curso de Letras, e Fundamentação da Expressão e Comunicação Humanas-Português, no Departamento de Artes e Matemática, Curso de Educação Artística, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na categoria docente de Professor I, até o final do ano letivo de 1982.

São Paulo, 29 de julho de 1980

a) Cons. Célio Benevides de Carvalho - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

1- Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos,

, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Böer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 6.8.80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de agosto de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente